

Orientações para o relatório de 2021

Os procedimentos para o envio são os mesmos de 2020, conforme orientações abaixo:

1) Endereçamento do relatório

As entidades de pesquisa deverão enviar o relatório para o endereço habitual, com cópia para o endereço agrotoxico.br@agricultura.gov.br

Ex. no caso do PR:

Para...: agrotoxico.pr@agricultura.gov.br

Cc...: agrotoxico.br@agricultura.gov.br

O endereçamento é automatizado no link dos Estados no MENU PRINCIPAL.

O relatório dos ensaios experimentais implantados e concluídos é de responsabilidade da entidade credenciada que está executando o ensaio, ou seja, aquela que recebeu o protocolo para a realização da pesquisa e que está efetivamente conduzindo os trabalhos.

O relatório deve ser enviado ao e-mail do MAPA da Unidade da Federação na qual está credenciada esta entidade de pesquisa.

2) Nomeação da Planilha

O MAPA recomenda que a nomeação da planilha e o assunto para o endereçamento siga o seguinte modelo:

Nomeação da Planilha: **ENTIDADE_UF_JAN_21**

Assunto: **Relatório de Pesquisas_ENTIDADE_PR_JAN_21**

3) Número de Identificação da Pesquisa

O MAPA sugere que o número de identificação da pesquisa siga o seguinte modelo:

Nº de Identificação (Coluna A): 001-UF-2021_E

Sendo **001**, o número sequencial da pesquisa para a finalidade específica; **UF**, a Unidade da Federação onde a pesquisa está sendo realizada; **2021**, o ano; **E**, a sigla da finalidade da pesquisa. Para permitir a rastreabilidade, este ou outro número utilizado pela entidade de pesquisa, deverá constar em todos os documentos da pesquisa.

4) Visualização do Cabeçalho

Para melhorar a visualização do cabeçalho e da coluna de identificação da pesquisa, foi congelado painel na célula B5.

5) Transcrição de dados de 2020

As pesquisas iniciadas em anos anteriores (2020, 2019...) ainda em aberto, que não foram concluídas ou que não foram canceladas, deverão ser transcritas novamente no Relatório de 2021.

6) Retificação do Relatório

Se a entidade de pesquisa necessitar retificar o relatório mensal, recomenda-se que esta correção seja feita imediatamente após a detecção do erro, com o reenvio da planilha ao MAPA. Correções realizadas após a fiscalização, não eximem o fiscalizado dos erros cometidos.